



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por suas procuradoras, Sra. **CINTHYA MARGARETH TIBURCIO DE MELO CORDEIRO**, brasileira, casada, consultora técnica comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.719.754-48, portadora da Cédula de Identidade nº 7617361-SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e Sra. **MICHELE JAMBO NUNES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, marketing, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.532.264-67, portadora da Cédula de Identidade nº 4653004 - SDS/PE, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/SCG e,

CONSIDERANDO o Memorando nº009/2022/SCG, de 03/02/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual, por mais um período de 12(doze) meses, mediante a justificativa de tratar de serviço de natureza continuada, apresentada pela referida Secretaria;

CONSIDERANDO a mudança de elevador no edifício Sede, de acordo com o previsto no Contrato nº 18/2021, firmado em 30/07/2021 e, o esclarecimento prestado pela empresa Atlas no sentido de que a garantia do novo elevador, que é de 01 (um) ano, contado a partir da entrega do equipamento, refere-se a defeitos de fabricações ou instalação e que não implica gratuidade na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO correspondências, via e-mail, datadas de 10/01/2022 e 12/01/2022 da Secretaria de Coordenação Geral para a empresa ATLAS SCHINDLER, no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato, bem como solicitando as documentações necessárias para a referida prorrogação;

CONSIDERANDO correspondência, via e-mail, da contratada, constante do Processo Administrativo nº 007/2022/SCG, em resposta a Câmara, concordando com a prorrogação do prazo de vigência;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 009/2022/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Original, nas Cláusulas Segunda (referente a prazos) e Sétima (referente à alteração contratual) e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2020/SCG, referente ao Termo de Inexigibilidade - Parecer nº 05/2021-CL, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 - A prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **18/02/2022** e final **17/02/2023**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

- 1.2 - Alterar a manutenção do equipamento, objeto deste termo, que passa a ser de um elevador do tipo *Schindler 3300 New Edition*, adquirido mediante o Contrato nº 18/2021, celebrado com a empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP, em substituição ao elevador identificado pelo nº 15.429-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 585,09 (quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.021,08 (sete mil vinte e um reais e oito centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão, para o exercício de 2022, por conta da dotação orçamentária nº 01.01. 01.2002.3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 2022.00097, emitida em 08/02/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


CINTHYA MARGARETH TIBURCIO DE MELO CORDEIR
EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CONTRATADA


MICHELE JAMBO NUNES DOS SANTOS
EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MFnº _____